



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

37

LEI Nº 1.055

Data: 14 de dezembro de 1993.

Súmula: Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 232.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.01.0012-001 - Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	850.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	350.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	900.000,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Coordenação de Sub-Prefeituras

02.01 03.07.0212-002 - Sub-Prefeitura de Bateias

3.1.1.1 - Pessoal Civil	445.400,00
-------------------------	------------

02.01 03.07.0212-003 - Sub-Prefeitura de Ferraria

3.1.1.1 - Pessoal Civil	200.000,00
-------------------------	------------

02.01 03.07.0212-004 - Sub-Prefeitura de Três Córregos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	345.400,00
-------------------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

02.02 - Advocacia Geral do Município	
02.02 02.04.0132-006 - Serviços Jurídicos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.073.200,00
02.03 - Assessoria Civil	
02.03 03.07.0202-008 - Serviços Administrativos Geral de Assessoramento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.016.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.194.744,10
02.03 06.28.1662-011 - Manutenção dos Serviços de Alistamento Militar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	240.000,00
02.03 15.84.4922-014 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.2.8.0 - PASEP	500.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E AÇÃO SOCIAL	
03.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
03.01 15.81.4862-016 - Auxílio a pessoas necessitadas	
3.2.5.9 - Outras transferências à pessoas	400.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
05.01 03.07.0212-019 - Administração de Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	9.318.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	1.500.000,00
05.01 03.07.0212-021 - Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo	3.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	750.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	6.060.000,00
05.01 03.07.0212-022 - Fornecimento de Vales Transportes a Funcionários	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.700.000,00
05.01 04.18.0111.78 - Construção do Prédio do Escritório Municipal da EMATER-PR	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

05.01	15.82.4922-024	- Atividade de Manutenção da Previdência Municipal	
	3.1.1.3	- Obrigações Patronais	8.600.000,00
05.01	15.82.4952-025	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
	3.2.5.1	- Inativos	3.312.000,00
	3.2.5.2	- Pensionistas	1.276.000,00
05.01	15.84.4922-026	- Contribuição ao PASEP	
	3.2.8.0	- PASEP	1.100.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

06.01 - Gabinete da Diretoria Geral

06.01	03.07.0212-027	- Serviços de Administração Geral	
	3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.334.000,00
06.01	03.08.0242-029	- Manutenção do C.P.D.	
	3.1.1.1	- Pessoal Civil	640.000,00
	3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	450.000,00
06.01	03.08.0302-030	- Serviços de Tributação	
	3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.650.000,00
06.01	03.08.0322-031	- Serviços Contábeis, Orçamentários e Patrimoniais	
	3.1.1.1	- Pessoal Civil	750.000,00
06.01	03.08.0322-032	- Serviços de Tesouraria	
	3.1.1.1	- Pessoal Civil	930.000,00
06.01	03.08.0332-033	- Amortização e Encargos Financeiros	
	3.2.6.1	- Juros da Dívida Contratada	1.742.164,00
4.3.5.1		- Amortização da Dívida Contratada	2.300.000,00
06.01	15.82.0212-034	- Amortizações e Encargos da Dívida Pública	
	4.3.5.4	- Outras amortizações	4.170.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - Gabinete da Diretoria Geral

07.01	10.07.0251-013	- Restauração de Prédios Públicos	
	4.1.1.0	- Obras e Instalações	400.000,00
07.01	16.07.0212-037	- Manutenção do Departamento de Viação	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1 - Pessoal Civil	14.656.000,00
07.01 16.88.0212-038 - Manutenção de Serviços Rodoviários	
3.1.2.0 - Material de consumo	6.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
07.01 16.88.0212-039 - Manutenção e reparos de máquinas	
3.1.2.0 - Material de consumo	500.000,00
 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
08.01 08.07.0212-043 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.416.000,00
08.01 08.41.1852-046 - Manutenção de Creches	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.200.000,00
08.01 08.42.1881.025 - Ampliação e reforma de escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.600.000,00
08.01 08.41.1852-047 - Manutenção Educação Pré-Escolar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.972.000,00
08.01 08.42.1882-050 - Manutenção de Ensino 1º Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	69.909.836,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.342.823,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.182.432,90
08.01 08.49.2522-054 - Manutenção da Divisão de Educação Especial	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.314.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

10.01 - Departamento de Saúde	
10.01 13.75.0212-061 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.000.000,00
10.01 13.75.4282-063 - Manutenção dos Postos de Saúde	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	9.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.600.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

10.02 - Departamento de Bem Estar Social

10.02 15.81.0212-064 - Manutenção do Departamento de Bem Estar Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.000.000,00

10.02 15.81.4862-066 - Manutenção de Centros Sociais

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.000.000,00

10.03 - Departamento Fundo Municipal de Saúde - SUS

10.03 13.75.4282-069 - Manutenção dos Postos de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil 6.000.000,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

11.01 - Gabinete da Diretoria Geral

11.01 10.07.0212-071 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 400.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 700.000,00

11.01 10.60.3252-072 - Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil 6.700.000,00

11.01 10.60.3262-073 - Manutenção de Cemitérios

3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.000.000,00

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

12.01 - Gabinete da Diretoria Geral

12.01 04.07.0212-075 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.660.000,00

13.00 - ENCARGOS COM ENTIDADES SUPERVISIONADAS E FUNDAÇÕES

13.01 - Recursos sob Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

13.01 06.28.1782-078 - Atividades a Cargo do FUNREBOM

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos 2.450.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL

CR\$ 232.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, nos termos da Resolução aprovada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 7 de dezembro de 1993, o excesso de arrecadação por rubrica da receita, apurado até esta data, como segue:

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA

1.110.00.00 - IMPOSTOS

1.113.00.00 - Imposto sobre a Produção e Circulação

1.113.05.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 7.000.000,00

1.700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

1.720.00.00 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1.721.00.00 - Transferências da União

1.721.01.02 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FMP 89.000.000,00

1.722.00.00 - Transferências dos Estados

1.722.01.00 - Participação na Receita dos Estados

1.722.01.01 - Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS 123.000.000,00

1.722.01.02 - Participação no IPVA 13.000.000,00

TOTAL

CR\$ 232.000.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de dezembro de 1993.

Emídio Planaro Junior
Prefeito Municipal